



## **Portaria nº. 004/2024**

“Estabelece a recomposição salarial anual de todos os servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

**O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia**, no uso das atribuições e competências legais que lhe são conferidas por lei,

**Resolve:**

**Art.1º**– Fica determinada a recomposição salarial anual de todos os servidores públicos efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

**Art.2º**– A recomposição salarial anual dos servidores efetivos e comissionados visa evitar a decomposição dos vencimentos frente as variações inflacionárias e encontra amparo legal no parágrafo único do artigo 271 da Lei nº 766/2011, datada de 03 de outubro de 2011.

**Art.3º** – O índice a ser aplicado será igual a recomposição do salário mínimo vigente no país, que no corrente ano é 6,97% (Seis virgula noventa sete por cento), assim como, ser concedido na mesma data que houver a concessão do reajuste em questão.

**Art.4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2024.

**Josué de Oliveira**  
Presidente